



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar, no município de Camocim, INEP/Censo nº 23252863, na jurisdição da 4ª Coordenadoria regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Camocim, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 5522065/2017	<b>PARECER Nº</b> 0491/2018	<b>APROVADO EM:</b> 14. 05.2018

### I – RELATÓRIO

Antônio Alves Lustoza Carvalho, diretor da Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar, no município de Camocim, por meio do processo nº 5522065/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida Instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Córrego do Braço, Distrito Guriú - Zona Rural, CEP: 62.400-000, em Camocim, na Jurisdição da 4ª CREDE - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23252863.

Responde pela direção o professor Antônio Alves Lustoza Carvalho, licenciado em História e especialista em Educação Pública, com Registro nº 14432. Pela secretaria escolar responde Francisca Simony Setubal de Carvalho, Registro nº AAA003238.

O corpo docente dessa Instituição é composto de dezessete habilitados.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar aos seus educandos uma formação integral, necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, na busca da formação de cidadãos críticos, conscientes da sua cidadania e preparados para o mundo do trabalho. E, como meta, construir uma sociedade consciente, igualitária, crítica promovendo uma reflexão constante acerca das lutas sociais e da importância da educação para a transformação dos nossos jovens no meio social em que vivem.

O regimento escolar apresentado está acompanhado da ata de aprovação, e a organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos está estruturada com base na legislação vigente.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0491/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

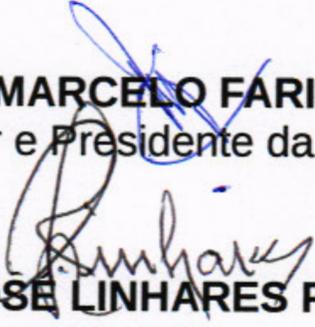
O voto do relator, com base na Informação nº 0406/2018, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar, no município de Camocim, e ao reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE